

**REGULAMENTO DA AÇÃO
CASHBACK RECARGA TIM - C6 BANK
Novembro/2020**

REGULAMENTO DA AÇÃO CASHBACK RECARGA TIM – C6 BANK – NOVEMBRO/2020

1. SOBRE A AÇÃO

1.1. A “Cashback Recarga TIM – C6 Bank” (“Ação”) é promovida pelo **BANCO C6 S.A.**, sediado na Av. Nove de Julho, n. 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 31.872.495/0001-72 (“C6 Bank” ou “Promotora”, sendo seus termos e condições regidos por este “Regulamento”).

1.2. A Ação é uma iniciativa da Promotora para o fornecimento de crédito em conta (*cashback*) para as pessoas físicas que sejam, ao mesmo tempo, (i) clientes da Promotora e (ii) clientes da operadora de telefonia celular TIM vinculados ao plano TIM Pré-Pago (“Cliente TIM Pré-Pago”) e que cumprirem com as condições descritas neste Regulamento. **A Ação não possui qualquer elemento de competição ou sorte, não constituindo promoção comercial sujeita a autorização da SECAP.**

1.3. A Ação será válida das 00h00 do dia 27 de novembro de 2020 até às 23h59 do dia 1º de dezembro de 2020 (“Período de Duração”). Não serão oferecidos os benefícios descritos neste Regulamento fora do Período de Duração aqui mencionado.

1.3.1. A Promotora poderá, segundo seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade, estender automaticamente o período de realização da Ação, cujo novo prazo será comunicado por meio dos canais digitais oficiais da Promotora.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser beneficiadas pela Ação somente as pessoas físicas que atendam **todos os seguintes requisitos abaixo** (“Clientes Elegíveis”):

- (i) ser residente e domiciliada no Brasil;
- (ii) possuir e ser a titular, durante o Período de Duração da Ação, de conta no C6 Bank (“Conta C6”) aberta, válida, funcional e habilitada para a realização de recarga online de créditos para celular (“Recarga Online”);
- (iii) possuir e ser o titular, durante o Período de Duração da Ação, de chip TIM pré-pago vinculado aos planos Tim Pré-pago, válido, funcional e habilitado para receber créditos para celular por meio de Recarga Online (“Chip TIM”);
- (iv) receber, **diretamente pelo C6 Bank**, o convite enviado pela Promotora para participação na Ação, via *e-mail*, SMS ou notificação *push* do aplicativo do C6 Bank para celular (“Notificação da Ação”); e
- (v) caso seja um Cliente TIM Pré-Pago, realizar durante o Período de Duração da Ação, Recarga Online de **até R\$60,00 (sessenta reais)** em seu Chip TIM por meio da Conta C6 de sua titularidade por meio do aplicativo para celular do C6 Bank (“App C6”).

3. AÇÃO

3.1. Os Clientes Elegíveis que preencherem todos os requisitos indicados neste Regulamento receberão um crédito (*cashback*) único em valor idêntico ao valor da Recarga Online realizada pelo respectivo Cliente Elegível por meio do App C6 durante o Período de Duração.

3.1.1 Os Clientes Elegíveis terão direito a um único *cashback* cada. Isso significa que o Cliente Elegível terá direito a receber o *cashback* apenas uma vez, mesmo que, apenas a título de exemplo: (i) realize mais de uma recarga durante o Período de Duração da Ação; e (ii) tenha mais de um Chip TIM de sua titularidade e apenas uma Conta C6 de sua titularidade.

3.1.2. A Ação somente será aplicável à Recargas Online realizadas por meio da Conta C6 Bank, pelo cliente da Promotora, que também deve ser cliente da TIM vinculado ao plano TIM Pré-pago. Clientes de outras operadoras ou clientes TIM de planos que não sejam o Tim Pré-Pago não serão elegíveis para a Ação.

3.1.3. Somente os Clientes Elegíveis que receberem a Notificação da Ação diretamente enviada pela Promotora poderão ser beneficiados pela Ação. O compartilhamento da Notificação da Ação com terceiros que não receberam a Notificação da Ação diretamente do C6 Bank é vedado por este Regulamento e não dará a estes terceiros direito à participação na Ação.

3.1.4. A Promotora utilizará para o contato com os clientes selecionados as informações de telefone e e-mail já cadastradas no C6 Bank, as quais foram informadas pelo cliente da Promotora. A Promotora não se responsabilizará (i) caso dados incorretos ou desatualizados dos clientes impeçam o recebimento por eles da Notificação da Ação e, conseqüentemente, impeçam a participação destes clientes na Ação; e (b) por quaisquer desvios incidentais que impeçam o recebimento da referida Notificação da Ação pelo cliente, o que inclui, mas não se limita, ao direcionamento do e-mail de Notificação da Ação para as pastas de spam ou lixo eletrônico.

3.2. O *cashback* obtido pelos Clientes Elegíveis por meio desta Ação serão creditados na conta do referido do cliente beneficiado até o 2º (segundo) dia útil seguinte à recarga.

3.3. Não haverá disponibilização de Cashback para recargas realizadas antes ou após o Período de Duração.

3.4 Somente haverá disponibilização de Cashback para recargas efetivamente confirmadas e aprovadas pela Promotora, sendo certo que o Cliente Elegível reconhece e concorda que a Promotora não poderá ser responsabilizada pela negativa da recarga que resulte de razões atribuíveis ao próprio Cliente, incluindo, sem limitação, o atingimento do limite de crédito ou fornecimento de informações incorretas ou por bloqueios de segurança.

3.5 Clientes Elegíveis que possuam Contas C6 Bank com bloqueio de qualquer tipo (judicial, segurança e/ou operacional) e/ou com limites excedidos e tenham cumprido os requisitos do presente Regulamento não receberão o *Cashback* até o efetivo desbloqueio e/ou liberação de limite.

3.6. Não farão jus ao *Cashback* os usuários que (i) não preencherem todos os requisitos dispostos neste Regulamento; ou (ii) utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de navegação e participação irregulares, desleais, para fraudar a Ação ou que atentem contra os objetivos desta Ação.

3.7. Caso eventual cliente da Promotora sofra, em sua Conta C6, algum tipo de fraude relacionada à presente Ação, o cliente da Promotora deverá entrar em contato imediatamente com a Promotora nos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento para que a Promotora possa realizar as devidas averiguações e fiscalizações.

4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. O acesso à internet é necessário para a participação nesta Ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do App C6. A Promotora não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por quaisquer problemas decorrentes relacionados ao acesso à internet disponível para o cliente da Promotora.

4.2. A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais que não tenham ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos clientes da Promotora qualquer direito a indenização.

4.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por razões que a

Promotora não controla, como por exemplo, Recargas Online atrasadas, canceladas por demora no pagamento ou não finalizadas corretamente, as quais serão desconsideradas para fins desta Ação. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico da App C6 ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade e acesso à internet ou à App C6, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre a Ação e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento da Recarga Online, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

4.3.1. Em caso de suspensão da Ação por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos clientes selecionados, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a Ação terá prosseguimento.

4.4. A Promotora não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer entre o cliente da Promotora e a TIM, mesmo que relacionados à presente Ação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A PARTICIPAÇÃO NESTA AÇÃO É VOLUNTÁRIA E GRATUITA E NÃO IMPLICA EM QUALQUER TIPO DE CONCORRÊNCIA, SORTEIO, VALE-BRINDE OU OPERAÇÃO ASSEMBLHADA, INDEPENDENDO DE QUALQUER MODALIDADE DE SORTE, NÃO ESTANDO SUJEITA, PORTANTO, À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI N. 5.768/71, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 70.951/72 E PELA PORTARIA N. 41/08.

5.2. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas pelo serviço de assistência ao consumidor da Promotora, por meio dos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento.

5.3. Desde já, os clientes da Promotora ficam cientes que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

5.4. A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, que está disponível no endereço

<http://www.c6bank.com.br/files/regulamento-da-acao-cashback-recarga-tim-c6-bank-novembro-2020.pdf> .

5.5. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

6. CANAIS DE ATENDIMENTO

6.1. Para consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, o usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Promotora: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados); (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br; e (iii) chat disponível para clientes no aplicativo da Promotora, 24 horas, 7 dias na semana. O usuário poderá ainda contatar o SAC da Promotora, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento ao usuário no exterior será realizado pelo chat no aplicativo da Promotora, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no aplicativo da Promotora, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso o usuário não fique satisfeito com a solução apresentada, ele poderá contatar a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o usuário poderá utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com>.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>